

DESPACHO N.º 2/2014/PCD

Considerando que,

– nos termos previstos no Despacho n.º 1/2014/PCD, de 15 de janeiro, foi fixada a dotação a dotação máxima a afetar ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS), no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros);

de acordo com o previsto no n.º 8 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), na redação conferida pela Lei n.º 3-B/201 O, de 28 de abril, em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores;

– no decurso do presente ano, e até ao momento, verificou-se a cessação de funções por parte de 7 trabalhadores afetos ao mapa de postos de trabalho do IGFSS, por motivo de aposentação, à qual corresponde uma disponibilidade orçamental de €83.155,05 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos), com referência aos encargos que seriam assumidos relativamente aos referidos trabalhadores até ao final do presente ano;

– as referidas aposentações consubstanciam uma desocupação permanente dos postos de trabalho que estavam ocupados;

ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação conferida pela Lei n.º 3-B/201 O, de 28 de abril, estabelece-se a afetação das disponibilidades orçamentais abaixo referidas ao recrutamento de trabalhadores necessários a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do IGFSS, as quais acrescem às fixadas no Despacho n.º 1/2014/PCD, de 15 de janeiro, nos seguintes termos:

Dotação a acrescer: €83.000,00

1 de abril de 2014,

O Presidente do Conselho Diretivo



Rui Filipe de Moura Gomes